



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2003



Série

Número 222

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Despacho n.º 1/2003

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ
Anúncios de concurso

CLUBE SPORT MARÍTIMO
Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

SUSANA & MARLENE, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BIO-LOGOS - COMÉRCIO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS, LDA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE
Nomeação de membros da direcção e conselho fiscal

COSTA DE BAIXO - TURISMO, LIMITADA
Renúncias de gerentes
Nomeações de gerentes
Exoneração de gerente

WJ - PINTURA DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DASANTA CRUZ

FLORENTINO MARTINS & MIGUEL FREITAS, LDA.
Contrato de sociedade

INTEGRIMO - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Alteração de pacto social

SILVAR - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Despacho n.º 1/2003

Ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 13.º do Regulamento do Programa «Juventude Activa», aprovado pela Portaria n.º 103/2003, de 20 de Agosto, o Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira deliberou, em 16 de Setembro do corrente ano, fixar o montante da bolsa horária semanal no valor de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) e de 5€ (cinco euros) nos feriados, a atribuir aos jovens que prestarem a sua actividade, no âmbito do programa supra-referenciado, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2003, data de início do mesmo.

Funchal, 10 de Novembro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-11-07:

- MARIA SOFIA ROCHA DE JESUS, Técnico Profissional Principal da carreira técnico-profissional de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Especialista da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 3, índice 289, do regime geral.

Funchal, 10 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Despacho

Subdelegação de poderes

No uso dos poderes que me foram concedidos por despacho de 8 de Fevereiro de 2001 da Directora de Serviços de Regimes de Segurança Social, Ana Maria Pereira de Vasconcelos, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

- Subdelego na Chefe de Secção de Doença e Maternidade, Maria Elizabete de Gouveia, a competência para:
 - 1 - Despachar os processos de subsídios por doença.
 - 2 - Despachar os processos de subsídios de maternidade.
 - 3 - Despachar os processo de compensação de subsídios de férias e de Natal.

A presente subdelegação de poderes produz efeitos a partir de 12 de Novembro de 2001, ficando ratificados todos os actos praticados até à data da sua publicação.

Funchal, 8 de Outubro de 2003.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES IMEDIATAS,
Jacinta José de Gouveia Figueira

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**Aviso**

Por despacho de 06-06-03, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06:

MARIA ILDA MELIM, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3201101 CAMACHA, Porto Santo, Porto Santo.

ANA PAULA FEVEREIRO DIAS AGUIAR, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3102108 SEARAVELHA, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

ANA PAULAFIDALGO GOUVEIA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3102118 FORO, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

ZITA MARIANUNES SOUSAJARDIM, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o INF. 3104003 "A GAIVOTA", Caniçal, Machico.

ANA MARIA MELIM OLIVEIRA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o INF. 3201001 "O MOINHO", Porto Santo, Porto Santo.

NOÉMIA CONCEIÇÃO PARENTE RAMOS, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o INF. 3104003 "A GAIVOTA", Caniçal, Machico.

HELDAMARIACARVALHO BASÍLIO, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o INF. 3104003 "A GAIVOTA", Caniçal, Machico.

DÍLIA GRAÇARIBEIRO FREITAS, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3104102 CANIÇAL, Caniçal, Machico.

JOAQUINA NEVES FERNANDES DAMIÃO, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o PE 3104004 PORTO DACRUZ, Porto da Cruz, Machico.

MARIA VALENTINA NÓBREGA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3105101 CARVALHAL E CARREIRA, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

MARGARIDAMARIAJARDIM RODRIGUES SILVA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3105104 MADALENA DO MAR, Madalena do Mar, Ponta do Sol.

MARIA LIZETA FARIA CHAVES, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3105106 LOMBO DE S. JOÃO, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

NÉLIA JOSÉ PASCOAL ANDRADE, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3106104 SEIXAL, Seixal, Porto Moniz.

MARIA PAZ REIS SPÍNOLA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3101102 LOMBO DO GUINÉ, Calheta, Calheta.

MARTA CRISTINA FREITAS CAMACHO COSTA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3109109 S. ROQUE DO FAIAL, Faial, Santana.

MARIA JOSÉ FREITAS FERNANDES, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3103103 LOMBO DO ATOUGUIA, Calheta, Calheta.

JULIANA MARIA SANTOS FILIPE FARINHA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3101109 PAÚL DO MAR, Paúl do Mar, Calheta.

MARIA ROSA COVELO ALMEIDA COUTO, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3101110 PONTA DO PARGO, Ponta do Pargo, Calheta.

HELENAMARIA FERNANDES RODRIGUES BARATA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3109108 S. JORGE, S. Jorge, Santana.

ELSA MARIA AMORIM ROCHA, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para a PE 3110001 FEITEIRAS, S. Vicente, S. Vicente.

AGOSTINHA SANTOS GONÇALVES ZEFERINO, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3110102 BOAVENTURA, Boaventura, S. Vicente.

MARIA LUÍS NUNES FREITAS, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para a PE 3109001 SILVEIRA, Santana, Santana.

MARIA MARLENE BARROS, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3109101 ARCO DE S. JORGE, S. Jorge, Santana.

MARIACARMO NASCIMENTO JARDIM QUINTAL, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3109104 LOMBO DE CIMA, Santana, Santana.

SANDRA MARIA YOLANDA CATARINA BRITO CRUZ, Educadora de Infância do Quadro Regional de Vinculação da RAM, - Nomeada para o EB1/PE 3106105 PORTO MONIZ, Porto Moniz, Porto Moniz.

(Não carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração educativa, aos 6 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 06-06-03, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06:

MARIA FERNANDA CORREIA DE AZEVEDO, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3103117 Três Paus, St.º António, Funchal - Transferida para a EB1/PE 3103129 Galeão, S. Roque, Funchal.

LUÍSA TERESA MARIA AMADO FREITAS VIEIRA, Educadora do Quadro Único do INF. 3103016 "S. Gonçalo", S. Gonçalo, Funchal - Transferida para o J. INF. 3103011 "O Baloço", St.º António, Funchal.

MARIA EUGÉNIA VAŞCONCELOS PORTO RIBEIRO FREITAS, Educadora do Quadro Único do INF. 3103012 "O Girassol", S. Martinho, Funchal - Transferida para a EB1/PE 3101101 Ladeira e Lamaceiros, Calheta, Calheta.

MARIA TERESA LIMA NUNES VIVEIROS ANDRADE, Educadora do Quadro Único do INF. 3103013 "o Carrocel", S. Martinho, Funchal - Transferida para o INF. 3103012 "O Girassol", S. Martinho, Funchal.

MARIA DO CÉU CASTRO PESTANA VIEIRA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3102118 Foro, Jardim da Serra,

Câmara de Lobos - Transferida para a Creche 3103001 "A Cegonha", S. Pedro, Funchal.

MARIA DA PAZ CASTRO PESTANA, Educadora do Quadro Único do J. INF. 3102002 "O Pião", Câmara de Lobos, Câmara de Lobos - Transferida para a Creche 3103005 "O Bêbé", St.ª Luzia, Funchal.

ANA MARIA MARTINS PONTES, Educadora do Quadro Único do INF. 3103010 "O Sapatinho", St.º António, Funchal - Transferida para o J. INF. 3103011 "O Baloço", St.º António, Funchal.

TERESAMARIA FERREIRAMENDES FREITAS, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3103105 Lombada, Ponta do Sol, Ponta do Sol - Transferida para o INF. 3103016 "S. Gonçalo", S. Gonçalo, Funchal.

TERESAMARIASILVAMOTA, Educadora do Quadro Único do J. INF. 3103011 "O Baloço", St.º António, Funchal - Transferida para a EB1/PE 3103116 Tanque, St.º António, Funchal.

ANALÚCIARODRIGUES FERREIRAPEREIRA, Educadora do Quadro Único do INF. 3103016 "S. Gonçalo", S. Gonçalo, Funchal - Transferida para o INF. 3103012 "O Girassol", S. Martinho, Funchal.

IVONE JARDIM NETO HENRIQUES, Educadora do Quadro Único do INF. 3103004 "Os Louros", St.ª Maria Maior, Funchal - Transferida para o INF. 3103016 "S. Gonçalo", S. Gonçalo, Funchal.

ANA PAULA DOS RAMOS ALVES MONIZ, Educadora do Quadro Único do INF. 3103004 "Os Louros", St.ª Maria Maior, Funchal - Transferida para a EB1/PE 3107102 Campanário, Campanário, Ribeira Brava.

MARIAGORETE VIEIRAGONÇALVES, Educadora do Quadro Único do INF. 3103004 "Os Louros", St.ª Maria Maior, Funchal - Transferida para o INF. 3103010 "O Sapatinho", St.º António, Funchal.

MARIA CARMINA ABREU ALMADA BERIMBAU, Educadora do Quadro Único do J. INF. 3102002 "O Pião", Câmara de Lobos, Câmara de Lobos - Transferida para o INF. 3103013 "O Carrocel", S. Martinho, Funchal.

MARIA FILOMENA JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, Educadora do Quadro Único do INF. 3104003 "AGAIVOTA", Caniçal, Machico - Transferida para o INF. 3103010 "O Sapatinho", St.º António, Funchal.

MARIA JOSÉ FONTANETE VIEIRA, Educadora do Quadro Único do J. INF. 3103011 "O Baloço", St.º António, Funchal - Transferida para a EB1/PE 3103117 Três Paus, St.º António, Funchal.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA, Educadora do Quadro Único da Creche 3108001 "O Castelhinho", St.ª Cruz, St.ª Cruz - Transferida para o INF. 3103004 "Os Louros", St.ª Maria Maior, Funchal.

TERESA PAULA MARRAZES FERNANDES SPÍNOLA, Educadora do Quadro Único da Creche 3108001 "O Castelhinho", St.ª Cruz, St.ª Cruz - Transferida para a EB1/PE 3108107 Dr. Clemente Tavares, Gaula, St.ª Cruz.

MARIA TERESITA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, Educadora do Quadro Único do INF. 3107001 "O Balão", Ribeira Brava, Ribeira Brava - Transferida para o INF. 3103004 "Os Louros", St.ª Maria Maior, Funchal.

CLARA CRISTINA CÂMARA LEME PESSANHA DE MENESES CALDEIRA, Educadora do Quadro Único do INF. 3108006 "A Palmeira", St.ª Cruz, St.ª Cruz - Transferida para o INF. 3103004 "Os Louros", St.ª Maria Maior, Funchal.

MAGDA MARIA NÓBREGA PAIXÃO COSTA PEREIRA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3108107 Dr. Clemente Tavares, Gaula, St.ª Cruz - Transferida para a Creche 3108001 "O Castelhinho", St.ª Cruz, St.ª Cruz.

LINA MARIADÉ JESUS GÓIS, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3107106 S. Paulo, Ribeira Brava, Ribeira Brava - Transferida para a Creche 3108001 "O Castelhinho", St.ª Cruz, St.ª Cruz.

LURDES MARIA FREITAS MESQUITA RAMOS, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3102107 Curral das Freiras, Curral

das Freiras, Câmara de Lobos - Transferida para a EB1/PE 3102117 Jardim da Serra, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

MARIA ISABEL DE JESUS TEIXEIRA, Educadora do Quadro Único da PE 3110001 Feiteiras, S. Vicente, S. Vicente - Transferida para a EB1/PE 3110102 Boaventura, Boaventura, S. Vicente.

PAULA CRISTINA ROUXINOL MARTINS MATIAS, Educadora do Quadro Único da PE 3104004 Porto da Cruz, Porto da Cruz, Machico - Transferida para a EB1/PE 3105109 Ponta do Sol, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

MARIAHERONDINADINIS SANTOS PEREIRA, Educadora do Quadro Único do J. INF. 3102001 "O Ilhéu", Câmara de Lobos, Câmara de Lobos - Transferida para a EB1/PE 3102116 Vargem, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

MARIA ISABEL ABREU SANTOS, Educadora do Quadro Único do INF. 3104001 "O Búzio", Água de Pena, Machico - Transferida para o Inf. 3108006 "A Palmeira", Santa Cruz, Santa Cruz.

ANACRISTINANUNES SANTOS FERNANDES, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3104102 Caniçal, Caniçal, Machico - Transferida para a EB1/PE 3107107 Lombo de S. João, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

MARIA JOSÉ SOUSA FERRO, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3105106 Lombo de S. João, Ponta do Sol, Ponta do Sol - Transferida para a EB1/PE 3102112 Garachico, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

ANA ISABEL MOTA BARREIRA SEPÚLVEDA MONTEIRO, Educadora do Quadro Único da PE 3109001 Silveira, Santana, Santana - Transferida para o J. INF. 3102001 "O Ilhéu", Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

ANACRISTINARAMALHO FERNANDES SANTOS, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3101102 Lombo do Guiné, Calheta, Calheta - Transferida para o J. INF. 3102002 "O Pião", Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

PAULA LUÍSA SOUSA ESPERANÇA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3101103 Lombo do Atouguia, Calheta, Calheta - Transferida para a EB1/PE 3105102 Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol.

MARIA ORLANDATRINDADE FERREIRAABREU, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3101106 Estreito da Calheta, Estreito da Calheta, Calheta - Transferida para o INF. 3107001 "O Balão", Ribeira Brava Ribeira Brava.

ANA PAULA BORREGO SILVA RODRIGUES, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3101109 Paúl do Mar, Paúl do Mar, Calheta - Transferida para o INF. 3107001 "O Balão", Ribeira Brava, Ribeira Brava.

CRISTINA MARIA SÁ GODINHO BASÍLIO, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3101110 Ponta do Pargo, Ponta do Pargo, Calheta - Transferida para o INF. 3107001 "O Balão", Ribeira Brava, Ribeira Brava.

MICHAELAMARIANASCIMENTO FARINHA FARIA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3110102 Boaventura, Boaventura, S. Vicente - Transferida para o INF. 3107001 "O Balão", Ribeira Brava, Ribeira Brava.

CIDÁLIA COSTA MELO SOUSA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3109101 Arco de S. Jorge, S. Jorge, Santana - Transferida para o INF. 3104003 "A Gaivota", Caniçal, Machico.

ANAMARIA ARAÚJO GAMA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3109109 s. Roque do Faial, Faial, Santana - Transferida para o INF. 3104002 "O Barquinho", Machico, Machico.

TERESA GRAÇA ALMEIDA LOUREIRO PAIS, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3201101 Camacha, Porto Santo, Porto Santo - Transferida para o INF. 3201001 "O Moinho", Porto Santo, Porto Santo.

RITA MARIA ESCÓRCIO FARIA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3109104 Faial, Faial, Santana - Transferida para a EB1/PE 3101106 Estreito da Calheta, Estreito da Calheta, Calheta.

ISABEL MARIA VASCONCELOS TEIXEIRA MARTINS, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3109108 S. Jorge, S. Jorge, Santana - Transferida para o J. INF. 3102002 "O Pião", Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Não carece de visto do S.R.T.C.)

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração educativa, aos 7 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CÂMARAMUNICIPALDO PORTO MONIZ

Anúncio de concurso

Obras X
Fornecimentos
Serviço

O Concurso está abrangido pelo o Acordo sobre Contratos Públicos (ACP) ?

Não X Sim

Secção I : Entidade Adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Câmara Municipal do Porto Moniz.	Atenção de:
Endereço: Praça do Lyra - Vila	Código Postal: 9270-053
Localidade/Cidade: PORTO MONIZ - MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 850 180	Fax: 291 852 998
Correio Electrónico: cm.portomoniz@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em I.1 X Se Distinto, Ver Anexo

I.3) Endereço onde pode ser obtida a Documentação

Indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde podem ser enviadas as propostas de Participação

Indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de Entidade Adjudicante

Governo Central Instituição Europeia Autoridade Regional / Local X
Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do Concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de Contrato de Obras

Execução X Concepção e execução

II.1.2 e II.1.3) Não aplicáveis

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não X Sim

II.1.5) Designação Dada ao Contrato Pela Entidade Adjudicante

Caminho Agrícola Lamaceiros - Lombinho

II.1.6) Descrição / Objecto de Concurso

Construção do Caminho Agrícola Lamaceiros – Lombinho

II.1.7) Local de Execução

Freguesia da Ribeira da Janela – Concelho do Porto Moniz, Ilha da Madeira, Portugal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável

II.1.8.2) Outra Nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos a que se refere a presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) nº 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1988:

Categoria 45.23.1, subcategorias 45.23.11 e 45.23.12 (trabalhos de construção de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.)

II.1.9) Não Aplicável

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? Não

II.2) Não aplicável

II.2.1 e II.2.2) Não Aplicáveis

II.3) Duração de contrato ou prazo de execução

Cento e oitenta dias a partir da data de consignação

Secção III: Informações de Carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico.**III.1) Condições Relativas ao Concurso****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da Caução é de 5% do preço total do Contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam.

O financiamento será assegurado pelo Programa Par e Fundos Próprios da Autarquia

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros.

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas

III.2) Condições de Participação**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de Concurso

III.2.1.1) Situação Jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos.

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade Técnica – documentos comprovativos exigidos.

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

III.3) Não Aplicável

Secção IV: Procedimentos**IV.1) Tipo de Procedimento**

Concurso público

IV.1.1 a IV.1.4) Não Aplicáveis

IV.2) Critérios de Adjudicação

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados, por ordem decrescente de importância:

1. Preço – 50%
2. Prazo – 30%
3. Valia técnica da proposta – 20%

IV.3) Informações de Carácter Administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 161

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção – 5 dias antes do acto público do concurso.

Custo: 1.500 € + IVA para Formato papel e 50 € + IVA em formato Digital.

Condições e forma de pagamento: O processo de Concurso poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara Municipal do Porto Moniz, devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal do Porto Moniz.

IV.3.3) Prazo para recepção de Propostas ou pedidos de participação

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 19 de Dezembro de 2003.

IV.3.4) Não Aplicável**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou pedidos de participação:**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT X FI SV

Outra – País Terceiro

IV.3.6) Prazo Durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data do acto público do concurso

IV.3.7) Condições de Aberturas de Propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas.**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, Hora e Local:

O acto público terá lugar no dia 22 de Dezembro de 2003, pelas 14 horas e 30 minutos na Câmara Municipal de Porto Moniz

Secção VI: Informações Adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? Não

VI.2) Não Aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não Sim X. Programa POPRAM III

VI.5) Data de Envio do Presente anúncio: 18/11/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ, Gabriel de Lima Farinha

Anúncio de concurso

Obras X
Fornecimentos
Serviço

O Concurso está abrangido pelo o Acordo sobre Contratos Públicos (ACP) ?

Não X Sim

Secção I : Entidade Adjudicante**I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante**

Organismo: Câmara Municipal do Porto Moniz.	Atenção de:
Endereço: Praça do Lyra – Vila	Código Postal: 9270-053
Localidade/Cidade: PORTO MONIZ – MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 850 180	Fax: 291 852 998
Correio Electrónico: cm.portomoniz@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em I.1 X Se Distinto, Ver Anexo

I.3) Endereço onde pode ser obtida a Documentação

Indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde podem ser enviadas as propostas de Participação

Indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de Entidade Adjudicante

Governo Central Instituição Europeia Autoridade Regional / Local
 Organismo de direito público Outro

Secção II : Objecto de Concurso**II.1) Descrição****II.1.1) Tipo de Contrato de Obras**

Execução Concepção e execução

II.1.2 e II.1.3) Não aplicáveis**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

Não Sim

II.1.5) Designação Dada ao Contrato Pela Entidade Adjudicante

Caminho Agrícola Achada – Terra da Fonte

II.1.6) Descrição / Objecto de Concurso

Construção do Caminho Agrícola da Achada – Terra da Fonte

II.1.7) Local de Execução

Freguesia da Ribeira da Janela – Concelho do Porto Moniz, Ilha da Madeira, Portugal

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Não aplicável****II.1.8.2) Outra Nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Descrição dos trabalhos a que se refere a presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) nº 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Categoria 45.23.1, subcategorias 45.23.11 e 45.23.12 (trabalhos de construção de estradas, vias ferreas e pistas de aeroportos.).

II.1.9) Não Aplicável**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? Não****II.2) Não aplicável****II.2.1 e II.2.2) Não Aplicáveis****II.3) Duração de contrato ou prazo de execução**

Cento e oitenta dias a partir da data de consignação

III.1) Condições Relativas ao Concurso**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da Caução é de 5% do preço total do Contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam.

O financiamento será assegurado pelo Programa Par e Fundos Próprios da Autarquia

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros.

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas

III.2) Condições de Participação**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de Concurso

III.2.1.1) Situação Jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos.

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade Técnica - documentos comprovativos exigidos.

Os documentos exigidos no Programa de Concurso

III.3) Não Aplicável**Secção IV: Procedimentos****IV.1) Tipo de Procedimento**

Concurso público

IV.1.1 a IV.1.4) Não Aplicáveis**IV.2) Critérios de Adjudicação**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados, por ordem decrescente de importância:

1. Preço – 50%
2. Prazo – 30%
3. Valia técnica da proposta – 20%

IV.3) Informações de Carácter Administrativo**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 162****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:**

Data limite de obtenção – 5 dias antes do acto público do concurso.

Custo: 1500 € + IVA para Formato papel e 50 € + IVA em formato Digital

Condições e forma de pagamento: O processo de Concurso poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara Municipal do Porto Moniz, devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal do Porto Moniz.

IV.3.3) Prazo para recepção de Propostas ou pedidos de participação

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 19 de Dezembro de 2003.

IV.3.4) Não Aplicável**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou pedidos de participação:**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV

Outra - País Terceiro

IV.3.6) Prazo Durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data do acto público do concurso

IV.3.7) Condições de Aberturas de Propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas.**

O acto de abertura das propostas é público

IV.3.7.2) Data, Hora e Local:

O acto público terá lugar no dia 22 de Dezembro de 2003, pelas 16 horas na Câmara Municipal do Porto Moniz

Secção V: Informações Adicionais**V.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? Não****V.2) Não Aplicável****V.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

SIM. Programa POPRAM III

V.5) Data de Envio do Presente anúncio: 18/11/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ, Gabriel de Lima Farinha

CLUBE SPORT MARÍTIMO

“CONSEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO C. S. MARÍTIMO - PAVILHÃO E ESTRUTURAS DE APOIO”

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: CLUBE SPORT MARÍTIMO	À atenção de:
Endereço: Rua D. Carlos I, n.º 14	Código postal: 9054 - 504
Localidade / Cidade: Funchal – Madeira	País: Portugal
Telefone: 291 20 5000	Fax: 291 222939
Correio electrónico: csmarítimo@netmadeira.com	Endereço internet (URL)

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em 1.1

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em 1.1

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS
indicado em 1.1

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO:

II.1) DESCRIÇÃO:

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Construção do Complexo Desportivo do C.S. Marítimo – Pavilhão e Estruturas de Apoio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto a elaboração do projecto e execução do Complexo Desportivo do C.S. Marítimo – Pavilhão e Estruturas de Apoio, que envolve os seguintes trabalhos: movimentação de terras; desmatação, decapagem e demolições; betão (pinturas, arrastado); pavimentação; alvenaria de blocos; impermeabilizações; revestimentos de paredes, tetos e pavimentos; esmaltamentos; carpintarias; cantarias; equipamentos sanitários; pinturas; instalações desportivas; reservatórios e rede de águas; rede de esgotos; rede de gás; rede de incêndios; instalações eléctricas; instalações telefónicas e de TVRF – TV Cabo e de som; instalações mecânicas e mecânicas complementares; sinalização e integração paisagística. A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recai a adjudicação, que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos referidos na alínea anterior.

O preço base do concurso é de € 8.890.000,00 (oito milhões e quinhentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Sítio da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, concelho da Funchal, Região Autónoma da Madeira, Portugal.
Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV

Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias de classificação estatísticas e que se referem o Regulamento (CE) n.º 1232/99, do Conselho, de 17 de Junho de 1999, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1999: CPA 45.11.12, 45.11.29, 45.11.24, 45.21.16, 45.22.20, 45.23.12, 45.23.21, 45.25.31, 45.25.32, 45.11.12, 45.11.29, 45.11.24, 45.21.16, 45.22.20, 45.23.12, 45.23.21, 45.25.31, 45.25.32, 45.26.80, 45.31.12, 45.31.21, 45.31.30, 45.31.41, 45.33.12, 45.33.20, 45.33.30, 45.41.10, 45.42.11, 45.42.12, 45.42.13, 45.43.21, 45.44.21, 45.44.22, e CPC 51130.1, 51140.3, 51140.4, 51280, 51530.4, 51571.2, 51640.2, 51560, 51641.2 e 51642, 51681, 51640.1, 51610.2, 51620, 51630, 51720, 51780.1, 51790.2, 51790.3, 51790.1, 51790.2 e 51790.3.

II.1.9) Dividido em lotes?

SIM NÃO

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

SIM NÃO

II.1.11) Duração do contrato ou prazo de execução

Prazo máximo de vinte e quatro (24) meses, contado a partir da data de consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de Contrato-Programa celebrado com o IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

- de Empreiteiro Geral de Edifícios (1.ª categoria) na classe que cubra o valor global da sua proposta;
- 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 3.ª categoria, 1.ª, 5.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria e 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que cada uma respeite;
- desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os factores a seguir indicados, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos na alíneas c), e) e h) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21 do Programa de Concurso - 50%
- Preço - analisado com base no disposto no n.º 21 do Programa de Concurso - 30%;
- Prazo de execução da obra - analisado com base no disposto no n.º 21 do Programa de Concurso - 20%.

A qualidade técnica será avaliada através da análise dos seguintes documentos:

- Projecto Base (conforme a alínea h) do n.º 16.1 do Programa de Concurso) - 65%;
- Programa de Trabalhos (conforme alínea c) do n.º 16.1 do Programa de Concurso) - 25%;
- Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - 10%.

Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 02/2003.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção - até 6 dias antes do acto público do concurso.

Custo: 500 €

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O Processo de Concurso será fomecido no prazo de 6 dias a contar da recepção do pedido escrito, sendo o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da do Clube Sport Marítimo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2004.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto público terá lugar no dia 23 de Janeiro de 2004 pelas 10 horas, no endereço indicado em I.1.

SECÇÃO V: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

V.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

SIM NÃO

V.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

SIM NÃO

comunicar?
SIM NÃO

V.A. DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANUNCIO
Este anúncio será enviado para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, no Diário da República, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Jornal da Madeira, no Diário de Notícias e no Diário de Notícias de Lisboa, aos 17 de Novembro de 2003.

Funchal, aos 14 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, José Carlos Rodrigues Pereira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

SUSANA& MARLENE, LDA.

Número de matrícula: 00916/031021;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230257;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.09/031021

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Susana Vieira Figueira da Silva e Marlene Vieira Figueira Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "SUSANA& MARLENE, LDA.", e terá a sua sede à Estrada de Santa Clara, n.º 76, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo primeiro - A gerência da sociedade poderá mudar a sua sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Segunda

O seu objecto social é a actividade de cabeleireiro e estética.

Terceira

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas de igual valor nominal, no montante de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócios SUSANA VIEIRA FIGUEIRA DA SILVA e MARLENE VIEIRA FIGUEIRA VIEIRA.

Parágrafo único - Os sócios declaram ter procedido ao depósito do montante equivalente ao capital social, na Caixa Geral de Depósitos em vinte do corrente mês, Agência em Câmara de Lobos.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence às duas sócias que forem eleitas pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias SUSANA VIEIRA FIGUEIRA DA SILVA e MARLENE VIEIRA FIGUEIRA VIEIRA.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura das duas gerentes.

Quinta

A cessão total ou parcial das quotas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá, em primeiro lugar, e os sócios em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Oitava

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de duzentos mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

Décima

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

Décima primeira

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que considerarão por esta assumidos com aquele registo.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

**BIO-LOGOS - COMÉRCIO E DIVULGAÇÃO DE
PRODUTOS NATURAIS, LIMITADA**

Número de matrícula: 04353/910219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040202;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030812

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Agosto de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinto

- 1 - O capital social é do montante de trinta e sete mil quatrocentos e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos cada, que pertencem, uma a cada um dos sócios Filomena Maria Pacheco, Rui Emanuel Vieira, e João Martins Gomes.
- 2 - Mantém-se
- 3 - Mantém-se.
- 4 - A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de quinhentos mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por votos correspondentes à totalidade do capital social.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE

Número de matrícula: 00001/950110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511014082;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: 06/030922

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a nomeação da Direcção e Conselho Fiscal - Biénio de 24-05-2003 a 23-05-2005.

Data da deliberação: 24-05-2003.

Direcção:

Presidente:

- António Manuel Ribeiro Silva Góis.

Vice-Presidentes:

- Fernando Carlos da Silva Abreu Ribeiro e
- Rogério Martins Luz.

Vogais:

- José Luís Miguel da Silva;
- João Tomás da Silva Luz;
- Egídio Pereira da Silva e
- Martinho Filipe de Jesus Gouveia.

Conselho fiscal:

Presidente:

- Manuel Leça Freitas.

Vice-Presidente:

- Rui Manuel Oliveira Figueira.

Vogal:

- João Pedro Varela Canha.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

COSTA DE BAIXO - TURISMO, LIMITADA

Número de matrícula: 00589/010221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093110;
Número de inscrição: 04 e 05 e Av. 01 à 1 e Av. 01 à 4;
Número e data da apresentação: Ap. 02, 03, 04 e 05/20030925

Maria Benigna Rodrigues, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositadas as actas de que constam

1.º

A cessação de funções da gerente Margarida Maria Mendes de França Ferreira Rodrigues Ribeiro, por renúncia em 20010814.

2.º

A nomeação do gerente - Delfino José Rodrigues Ribeiro, por deliberação em 20011027.

3.º

A cessação de funções do gerente Delfino José Rodrigues Ribeiro, por destituição em 20030515.

4.º

A nomeação do gerente Rodrigo de Almada Cardoso Prouença de Oliveira, por deliberação em 20030515.

O texto completo das actas na sua redacção actualizadas ficaram depositadas na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 22 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

WJ - PINTURADE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00702/030903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229275;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 04/20030903

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação, de "WJ - PINTURADE AUTOMÓVEIS, LDA.", com o NIPC P511229275.

Artigo segundo Sede

Um - A sociedade terá sede no sítio das Murteiras, Lombo da Piedade, freguesia dos Canhas e concelho da Ponta do Sol.

Dois - A gerência poderá mudar a sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou em concelho limítrofe.

Artigo terceiro Duração e objecto

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início hoje, tem por objecto a actividade de pintura, lavagem, manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletas; comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis, motocicletas e de peças, acessórios e produtos relacionados com estes.

Artigo quarto Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma das duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, que ficarão a pertencer uma a cada sócio.

Poderão ser exigidas a cada um dos sócios, prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo quinto Gerência

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios José Manuel de Jesus Ascensão e William Miguei Coelho Lopes, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

Dois - Para vincular a sociedade são necessárias as assinaturas dos sócios gerentes, embora para actos de mero expediente seja suficiente a assinatura de qualquer um dos sócios.

Três - É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos a ele estranhos, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

Artigo sexto Cessão de quotas

Um - A cessão de quotas é livre entre os sócios, e condiciona a para estranhos, dependendo neste caso, do consentimento da sociedade à qual é reconhecido, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, o direito de preferência a exercer no prazo de sessenta dias.

Dois - No caso de a sociedade não consentir na cessão, e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exoneração da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então realizado e, pago em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira logo após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Artigo sétimo Morte ou interdição

No caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido ou

interdito que, dentro do prazo de trinta dias a contar do óbito, escolherão, entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar compulsivamente a quota ou quotas quando sejam arroladas, arrestadas, penhoradas, ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sujeitas a procedimento cautelar.

Artigo nono Assembleias gerais

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Ponta do Sol, 23 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA SANTA CRUZ

FLORENTINO MARTINS & MIGUELFREITAS, LDA.

Número de matrícula: 01274/20031016;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511230818;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 04/20031016
Sede: Caminho Municipal dos Caboucos, n.º 73, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Florentino de Andrade Martins c. c. Marta Maria Martins Freitas, c. adquiridos e Rui Miguel Martins de Freitas, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a firma "Florentino Martins & Miguel Freitas, Lda." e tem a sua sede no Caminho Municipal dos Caboucos, n.º 73, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

1 - A sociedade tem por objecto a actividade de Snack-Bar, Restaurante.

2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Florentino de Andrade Martins e Rui Miguel Martins de Freitas.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Florentino de Andrade Martins e Rui Miguel Martins de Freitas que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão, para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banif - Banco Internacional do Funchal S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Santa Cruz, 10 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

INTEGRIMO - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 01256/20030909;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511147252;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 01/20030909
Sede: Caminho Municipal do Cabouco, n.ºs 69 - 1, sítio da Ribeirinha, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo alterado: 1.º;

Sede: Caminho Municipal do Cabouco, n.ºs 69 - 71, sítio da Ribeirinha, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 6 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

SILVAR - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 01260/20030912;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036035;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: 05/20030912
Sede: Edifício Silvar, Sítio dos Furtados, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo alterado: 1.º;

Sede: Edifício Silvar, Sítio dos Furtados, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 6 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)